

na qualidade de filha do servidor falecido **GREYSSON DE OLIVEIRA MAZON**, Médico, Matrícula 17286, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 50% (cinquenta por cento) do benefício calculado, para cada uma das pensionistas, equivalente à cota de 80% (oitenta por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Incisos I e IV, da Lei n° 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I e Inciso X, alínea “e” da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação da Portaria n° 205/2025/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, de 25/07/2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 25/07/2025, edição n° 2174, página 10, que resolve aposentar o servidor JOSÉ FRANCISCO DA COSTA:

ONDE SE LÊ:

“().... Padrão “E”..”

LEIA-SE:

“()..... Padrão “G”..”

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

CARLO RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO N° 029/2021.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato n° 029/2021, relativo à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública de Ensino que residem na Ilha Grande, professores, colaboradores que atuam nas Unidades Escolares e que utilizam a embarcação, materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial, para diversas Unidades Escolares situadas na Ilha Grande – Angra dos Reis, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 27/07/2025 e término em 26/07/2026.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 300.382,00 (trezentos mil, trezentos e oitenta e dois reais), sendo o valor da viagem de R\$ 1.501,91 (um mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha n° 20251283 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.339033, Vínculo: 15730000, Empenho n° 710 de 25/07/2025, no valor de R\$ 142.681,45 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho N° 453/FME/2025, de 25/07/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FME